



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CAMPUS FLORESTAL  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

*Campus Universitário – Florestal, MG - 35690-000 – Telefone (31)3536-3367 – Fax (31) 3536-3361 – E-mail: mcena@ufv.br*

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO E CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS NATURAIS E AGRÁRIOS**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO-PNPD/CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação de Ecossistemas Naturais e Agrários (MCENA) da Universidade Federal de Viçosa torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) candidato Doutor pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) conforme regulamentado pela Portaria CAPES de Nº 086 de 03 de Julho de 2013 ([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulament\\_o\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulament_o_PNPD.pdf)).

#### **1. ELEGIBILIDADE**

Poderá se candidatar o profissional que:

- a) possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pela comissão do Programa de Pós-Graduação;
- b) disponibilizar Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013.
- c) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d) apresentar um plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa financiado, em uma das linhas de pesquisa do MCENA, cujo coordenador do projeto pertença ao quadro de docentes permanentes.

#### **2. INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições estarão abertas do dia 27 de abril de 2016 até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 08 de maio de 2016. As inscrições devem ser feitas somente por e-mail, com envio da documentação exigida (num único arquivo e em formato PDF) para o endereço eletrônico [mcena@ufv.br](mailto:mcena@ufv.br), com a linha de assunto da mensagem “PNPD 2016”. O MCENA não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

2.3 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 10 de maio de 2016 na página do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação de Ecossistemas Naturais e Agrários (<http://www.caf.ufv.br/mcena>).

### **3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

O candidato deverá encaminhar via endereço eletrônico [mcena@ufv.br](mailto:mcena@ufv.br), mensagem eletrônica contendo, no anexo, um único arquivo (não ultrapassando 5 Megabytes), em formato PDF, com a seguinte documentação:

1. Cópia do diploma de Doutorado, ou declaração de que possuirá o título de doutor quando da implementação da bolsa;
2. Cópia de RG e CPF ou de passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;
3. *Curriculum Vitae* comprovado conforme Anexo I;
4. Plano de trabalho de, no máximo, duas páginas, constando o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas durante o período da bolsa;
5. Cronograma das atividades a serem desenvolvidas;
6. Documento comprobatório de financiamento público ou privado do projeto de pesquisa, ao qual seu plano de trabalho estará vinculado;
7. Carta de anuência assinada pelo coordenador do projeto manifestando o interesse em atuar como supervisor do candidato durante o estágio pós-doutoral.

### **4. MODALIDADES DE BOLSAS**

O candidato poderá se inscrever em **uma** das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
  - Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação. Neste caso, uma carta de concordância do Chefe de Departamento ao qual está vinculado como substituto deverá ser anexada.
  - Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
  - Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.
  - A seleção de candidatos homologados será baseada na avaliação do Currículo documentado. A avaliação do currículo seguirá critérios e pontuações definidos no Anexo I.

### **5. DURAÇÃO DA BOLSA**

O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses. No caso das modalidades “a” e “b”, poderá haver uma renovação por igual período, que será condicionada à aprovação do Relatório Anual de Atividades e de um novo Plano de Trabalho. Na modalidade c) a duração máxima é de 12 meses.

### **6. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

Do bolsista exige-se:

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa. Em caso de renovação o Relatório deverá ser entregue em até 30 dias antes do término do primeiro ano.

II- dedicar-se exclusivamente às atividades do projeto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IV – é vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item Modalidades de Bolsas deste edital ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

## **7. PROCESSO SELETIVO**

A avaliação dos candidatos consistirá em:

- a) verificação da documentação exigida, conforme as exigências do Regulamento;
- b) análise da adequação do plano de trabalho e cronograma aos objetivos, atividades e metas do projeto ou linha de pesquisa;
- c) avaliação do *Curriculum Vitae* apresentado pelo candidato no ato da inscrição, conforme os critérios de avaliação e a distribuição de pontos listados no Anexo I;

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram a este edital as normas constantes da Portaria Capes nº 086, de 03 de Julho de 2013. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Programa e CAPES.

## **9. INFORMAÇÕES**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação de Ecossistemas Naturais e Agrários

Universidade Federal de Viçosa - Campus UFV-Florestal

Rodovia LMG 818 - km 6

35690-000 - Florestal, MG

Tel: (31) 3536-3367

e-mail: [mcena@ufv.br](mailto:mcena@ufv.br)

Informações sobre Programa Nacional de Pós Doutorado (PNPD/CAPES) estão disponíveis no sítio: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

## ANEXO I

### CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (ATIVIDADES APENAS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS) DOS CANDIDATOS A PÓS-DOCTORADO PNPB NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO E CONSERVAÇÃO – UFV-CAF

#### 1. Experiência Profissional<sup>1</sup>:

<b>Item avaliado</b>	<b>Pontuação</b>
Iniciação científica na área do Programa	0,75/semestre
Iniciação científica em outras áreas	0,5/semestre
Bolsa de Pós-Doutorado	1,5/semestre
Participação em Projetos de Pesquisa aprovados por agências de fomento	1/projeto

#### 2. Produção Científica e tecnológica<sup>1</sup>:

<b>Item avaliado</b>	<b>Pontuação<sup>2</sup></b>
Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial como primeiro autor	4 pontos por artigo x Eq A1
Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial como co-autor	2 pontos por artigo x Eq A1
Capítulo de livro com ISBN como primeiro autor	até 1,0/capítulo (máximo de 4,0 pontos por livro)
Capítulo de livro com ISBN como co-autor	até 0,75/capítulo (máximo de 4,0 pontos por livro)
Pedido de depósito de patente	2,0 pontos por patente

<sup>1</sup>Para o cálculo da nota final, os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima do candidato que obteve mais pontos.

<sup>2</sup>A pontuação de artigos científicos publicados irá considerar o estrato *Qualis* de Periódicos, o fator de impacto correspondente e o peso Equivalente A1 conforme definido no Documento de Área 2013 de Ciências Agrárias I.